



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 113 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde - Custeio para compra de materiais permanentes para a Unidade ESF - (Estratégia Saúde da Família) no bairro Cidade Jardim.	R\$ 150.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para compra de materiais permanentes para a Unidade ESF - (Estratégia Saúde da Família) no bairro Cidade Jardim.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 113 AO PLO Nº 208/2023- Recebida em 16/11/2023 10:07:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 9C5F-AB0D-E357-0A C6.

